



SERVENTIA REGISTRAL
Santa Cruz do Capibaribe-PE

Julião Gomes de Farias
Registrador Interino

Luís Otávio Prazin Bezerra
Substituto

Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Santa Cruz do Capibaribe - PE - Centro - CEP 55192-325
Fone: (81) 3731.8418 | 99304.2495 | E-mail: serventiaregistralsc@gmail.com

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé, que a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PAJEÚ, AGRESTE E RECIFE SI, com CPF/CNPJ sob nº 03.732.359/0001-41, para todos os fins de direito, que revendo os arquivos de Registros de Imóveis desta Comarca, encontrei a **Matrícula nº 2.577** (CNM sob o nº **130559.2.0002577-12**), datada de 26 de abril de 1984 e os apontamentos a seguir transcritos:

Dados do Imóvel: 01 (um) salão situado á Rua Dr. José Mariano, nº 76, nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe e que tem as seguintes confrontações: de um lado divide-se com a casa pertencente a Sebastião Zacarias Neto, nº 80 e que fica do lado direito onde também se divide com uma pequena parte da casa nº 41, de propriedade do Senhor Valdemar Silvestre da Silva e do lado esquerdo divide-se com a casa nº 72, de Regina Barbosa de Moura, dando frente para a Rua Dr. José Mariano e nos fundos para a casa do Senhor Antônio Colino Irmão, tendo uma área coberta de 92,40m² e que a área total do terreno onde está encravado o referido imóvel mede 100,00m², cujo salão tem duas portas de frente, um sanitário e um pequeno muro.

Dados do Proprietário: ADEIDE PONTES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente á Amaro Monteiro da Silva, s/nº, nesta cidade, portadora do CPF nº 427.979.504-53.

Registro Anterior: Mandado de Usucapião, datado de 26 de abril de 1984, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca Doutor Clóvis Guimarães Ribeiro.

R-1 - 2577 - ADQUIRENTE: Adeide Pontes da Silva, brasileira, casada, do lar, residente á Amaro Monteiro da Silva, s/nº, nesta cidade, portadora do CPF nº 427.979.504-53. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Mandado de Usucapião, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca Dr. Clóvis Guimarães Ribeiro e extraído pelo Escrivão Renato Cordeiro de Arruda, em 26 de abril de 1984. Valor CR\$ 2.000.000,00. Santa Cruz do Capibaribe, 27 de abril de 1984. Eu, Renato Cordeiro de Arruda, O Oficial do Registro.

AV-2 - 2577 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos. CERTIDÃO. CERTIFICO, a pedido da Srª. Adeide Pontes da Silva, brasileira, casada, doméstica, portadora do CIC nº 427.979.504-53, residente nesta cidade, para fins de averbação junto ao Cartório Geral de Imóveis desta cidade, que o **imóvel localizado na Rua Dr. José Mariano, 76**, edificado em terreno foreiro de Patrimônio Religioso do Senhor Bom Jesus, acha-se registrado o pedido de licença para construir um prédio misto de acordo com a petição protocolada sob o nº 3.044, livro 04, fls. 76, datada e deferida no dia 02/05/85, em



nome da mesma. CERTIFICO, ainda, que o citado imóvel possui atualmente as seguintes características: **TÉRREO**: 04,20 metros na parte da frente, 04,20 metros na parte de trás, 24,90 metros de ambos os lados, 01 porta na parte da frente, 02 salas, 01 sanitário, 01 área na parte da frente, medindo 04,20m x 02,70m; **1º ANDAR**: 04,20 metros na parte da frente, 04,20 metros na parte de trás, 26,00 metros de ambos os lados, 02 portas na parte da frente, 01 sala, 04 quartos, 01 corredor, 01 cozinha, 01 sanitário, 01 terraço na parte da frente. Terreno total medindo 04,20 metros de frente por 27,60 metros de ambos os lados; Limitando-se na parte da frente com o leito da Rua Dr. José Mariano, na parte de trás com Antônio Colino Irmão (imóvel nº 37, da Av. João Francisco Aragão), do lado direito com Sebastião Zacarias Neto (imóvel nº 80) e do lado esquerdo com Regina Barbosa de Moura (imóvel nº 72). CERTIFICO, finalmente, que o referido imóvel está inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura sob o nº 01377, no valor venal de CR\$ 31.418,00 (trinta e um mil quatrocentos e dezoito cruzados). Do que para constar, forneço a presente certidão. Santa Cruz do Capibaribe, 30 de julho de 1986. Deoclécio Carlos da Rocha. Assessor Técnico. Santa Cruz do Capibaribe, 30 de julho de 1986. Eu, Renato Cordeiro de Arruda, O Oficial do Registro.

R-3 - 2577 - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, sob o nº 96/00009-0, datada de 16 de maio de 1996, a devedora hipotecante Adeide Pontes da Silva, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, portadora do CIC nº 427.979.504-53, tendo se confessado devedora do Banco do Brasil S/A, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Cédula de Crédito Comercial, com sua sede em Brasília-Distrito Federal, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designado Banco do Brasil S/A, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser-lhe pago no dia 17 de agosto de 1996 e mais juros, já estipulados na respectiva Cédula, deu em hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de maio de 1996. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro.

AV-4 - 2577 - BAIXA DE REGISTRO, Banco do Brasil S/A. Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19/08/1996. Sr. Oficial. Autorizamos promover a BAIXA DE REGISTRO do instrumento de crédito a seguir caracterizado. Mutuário: Adeide Pontes da Silva-ME. Prefixo: 96/00009-0. Valor R\$ 20.000,00, datada em 16/05/1996, R.3-Mat nº 2.576 e R.535, às fls 12 e 48v/49 do livro nº 2-AD e 3-I, datados em 17/05/96. Banco do Brasil S/A. João Bosco da Costa Leite-18.768-2-Gerente Geral e Josemildo Pedro Henrique, Mat. nº 5.949.379.8. Santa Cruz do Capibaribe, 22 de agosto de 1996. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro.

R-5 - 2577 - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, sob o nº 96/00316-2, datada em 18 de setembro de 1996, a devedora hipotecante a Firma Adeide Pontes Silva ME, com sede á Rua Raimundo Francelino Aragão, nº 76, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 35.332.378/0001-77, tendo se confessado devedora do Banco do Brasil S/A, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, já qualificada na referida Cédula de Crédito Comercial, com sua sede em Brasília-Distrito Federal, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designado B.B., na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser-lhe pago no dia 18 de setembro de 1996 e mais juros, já estipulados na respectiva Cédula, deu em hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22 de agosto de 1996. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro.

AV-6 - 2577 - BAIXA DE REGISTRO DE HIPOTECA. Banco do Brasil S/A. Cartório do Registro de Imóveis desta cidade. Santa Cruz do Capibaribe, 25/09/96. Sr. Oficial.

Autorizamos promover a Baixa do Registro do Instrumento de Crédito a seguir caracterizado, mutuário: Adeide Pontes da Silva-ME. Prefixo 96/00316-2, valor R\$ 10.000,00, datada 19/08/1996, R.5-Mat nº 2.576, fls. 12v, livro nº 2-AD e Reg. Nº 38, fls 63v/65, do livro nº 31 e protocoladas sob os nºs 8.997 e 8.998, fls 58 v, do livro nº 1-D, datados em 22/08/96. Banco do Brasil S/A. João Bosco da Costa-Gerente Geral e Josemildo Pedro Henrique-Gerente Subst. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30 de setembro de 1996. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro.

R-7 - 2577 - FORMAL DE PARTILHA. Haverá 50%. TRANSMITENTE: O Espólio de Francisco Glicério da Silva. ADQUIRENTE: Adeide Pontes da Silva, brasileira, viúva, comerciante, residente nesta cidade, portadora do CIC nº 427.979.504-53. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Formal de Partilha, extraída dos Autos de Ação de Arrolamento nº 5.826/97, expedida pelo Dr. João Ismael do Nascimento Filho-Juiz de Direito desta Comarca. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18 de setembro de 2001. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro. Ficará para a herdeira o pavimento superior.

R-8 - 2577 - FORMAL DE PARTILHA. Haverá 6,25%. TRANSMITENTE: O Espólio de Francisco Glicério da Silva. ADQUIRENTES: Laudenor Pontes Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CIC nº 728.598.974-20; Maria Lenira Pontes de Melo, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade, portadora do CIC nº 892.149.514-20; Francisco Glicério Filho, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente nesta cidade, portador do CIC nº 258.172.644-04; Lourinaldo Pontes da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, residente na cidade de Campina Grande-PB, portador do CIC nº 165.553.414-91; Luciene Pontes da Silva Nascimento, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade, portadora do CIC nº 227.234.714-20; Severino Pontes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CIC nº 214.785.884-00; José Sieton Pontes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CIC nº 419.856.444-63 e Flávio Humberto Pontes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CIC nº 501.100.044-34. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Formal de Partilha, extraído dos Autos de Ação de Arrolamento nº 5.826/97, expedida pelo Dr. João Ismael do Nascimento Filho-Juiz de Direito, desta Comarca. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada herdeiro e 6,25% para cada herdeiro. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18 de setembro de 2001. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro. Ficará para os herdeiros o térreo.

R-9 - 2577 - TRANSMITENTES: Adeilde Pontes da Silva, brasileira, viúva, comerciante, residente nesta cidade, portadora do CIC nº 427.979.504-53, Genival Vieira de Melo e sua esposa Maria Lenira Pontes de Melo, brasileiros, casados, motorista, do lar, residentes na cidade de João Pessoa-PB, inscritos no CPF/MF sob os nºs 046.639.774-72 e portadores das Cédulas de Identidades nºs 8.673.594-SSP/PE e 2.304.118-SSP/PE, respectivamente; Severino Pontes da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Vila de São Domingos do município de Brejo da Madre de Deus, portador do CIC nº 294.785.884-00, neste ato, representados por sua procuradora Alexiana Ramos Pontes, conforme procuração particular adiante descrita; Luciene Pontes da Silva Nascimento e seu esposo Nelson Nicolau do Nascimento, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade, portadores do CIC sob os nºs nº 227.234.714-20 e 340.461.604-97 e das Cédulas de Identidade nºs 2.050.472-SSP/PE e 2.456.968-SSP/PE, respectivamente; José Sieton Pontes da Silva e sua esposa Sélia Maria Borges da Silva, brasileiros, casados, comerciário, do lar, residentes á Rua Padre Estima, nº 171, nesta cidade, portadores do CPF/MF sob os nºs 267.865.165-72 e

419.856.644-63 e das Cédulas de Identidade nºs 2.378.797-SSP/PE e 3.313.139-SSP/PE, respectivamente, Lourinaldo Pontes da Silva, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente na cidade de Campina Grande-PB, portador do CPF/MF sob o nº 165.553.414-91 e da Cédula de Identidade nº 1.447.357-SSP/PE; Francisco Glicério Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF/MF sob o nº 258.172.644-04 e da Cédula de Identidade nº 1.183.247-SSP/PE e Laudenor Pontes Silva e sua esposa Erinete de Santana Araújo Silva, brasileiros, casados, comerciante, do lar, residentes nesta cidade, portadores do CPF/MF sob os nºs 148.989.004-10 e 728.549.874-20 e das Cédulas de Identidade nºs 66.844.596-SSP/PE e 406.847-SSP/PE, respectivamente. **ADQUIRENTE: Flávio Humberto Pontes da Silva**, brasileiro, casado com Dona Alexiana Ramos Pontes, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF/MF sob o nº 501.100.044-34 e da Cédula de Identidade nº 2.791.976-SSP/PE. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20 de maio de 2002, lavrada pela Tabeliã Pública Maria Anália Carneiro de Arruda, no livro nº 120, às fls. 95 v/99 v, deste Cartório Geral do Registro de Imóveis. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28 de maio de 2002. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro.

R-10 - 2577 - Por Cédula de Crédito Comercial sob o nº 02059965-A, emitida em 25 de setembro de 2003, com vencimento final em 25 de setembro de 2008, o proprietário: Flávio Humberto Pontes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF/MF sob o nº 501.100.044-34 e da Cédula de Identidade nº 2.791.976-SSP/PE, tendo se confessado devedor da importância de R\$ 29.443,61 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, agência da cidade de Caruaru-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0099-33, deu-lhe em hipoteca em 1º grau, além de outros, o imóvel objeto da presente matrícula. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30 de setembro de 2003. Eu, Maria Anália Carneiro de Arruda, A Oficiala do Registro.

AV-11 - 2577 - BAIXA DE HIPOTECA: Banco do Nordeste. Caruaru-PE, 05 de dezembro de 2008. Ao Cartório de Registro de Imóveis Santa Cruz do Capibaribe-PE. Senhor Oficial, Baixa de Hipoteca. Solicitação. Autorizamos promover as baixas das hipotecas cujos registros descrevemos abaixo: Emitente: Pontes Têxtil Ltda., CNPJ/MF 02.059.695/0001-85. Dados dos Registros sob o nº R.10-Mat. 2.577, livro nº 2-BU, fls 199, data 30/09/2003; R.2-Mat. 7.620; 2-BX, fls 280, data 30/09/2003; R.2-Mat. 7.621, 2-BX, fls 281, data 30/09/2003; R.3-Mat. 3.444, 2-AN, fls 25, data 30/09/2003; R.5-Mat. 2.046; 2-V, fls 74, data 30/09/2003. R.5-Mat. 5.978; 2-BP, fls 63, data 30/09/2003, 582-3-J, 87 v/95, em 30/09/2003. Dados contratuais. Instrumentos Contratual Cédula de Crédito Comercial, prefixo nº 02059965-A. Valor R\$ 206.105,28, data da emissão 25/09/2003, vencimento 25/09/2008. Atenciosamente. Banco do Nordeste do Brasil S/A. Cristina Maria Laubert S. Moraes. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de janeiro de 2009. Eu, Renato Cordeiro de Arruda, O Oficial do Registro.

R-12 - 2577 - Certifico, e dou fé, que de acordo com o Mandado de Penhora Avaliação e Depósito, datado de 15/09/2009, enviado pelo Chefe de Secretaria Luiz Batista Bezerra, referente ao processo nº 248.2009.00/944-3, expedido pelo Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito do Cartório da 3ª Vara desta Comarca, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da 24ª Vara Federal (Caruaru-PE). Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de dezembro de 2010. Eu, Renato Cordeiro de Arruda, O Oficial do Registro.

R-13 - 2577 - Por Ofício nº OFF: 0024.000037-4/2014, datado de 22 de janeiro de



2014, referente ao processo nº 0000598-20.2008.4.05.8302 (Execução Fiscal) sendo EXEQUENTE: Fazenda Nacional e EXECUTADO: Flávio Humberto Pontes da Silva, expedido pelo Dr. Tiago Antunes de Aguiar, Juiz Federal da 24ª Vara Federal da Comarca de Caruaru-PE, procedo a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Exequente: Fazenda Nacional. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24 de fevereiro de 2014. Eu, Fernanda Carneiro de Arruda, A Oficial do Registro.

AV-14 - 2577 - Procedo a esta averbação, para fazer constar o levantamento (baixa) da penhora, concernente ao registro nº R13 da presente matrícula, de acordo com o Ofício nº OFF. 0024.000222-8/2017, expedido em 23 de outubro de 2017, pelo Dr. Tiago Antunes de Aguiar, Juiz Federal da 24ª Vara Federal da Comarca de Caruaru/PE, referente ao Processo nº 0000598-20.2008.405.302 – Execução Fiscal, sendo Exequente: Fazenda Nacional e Executado: Flávio Humberto Pontes da Silva. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de dezembro de 2017. Eu, Maria Juscélia Rocha de Arruda O Oficial do Registro.

AV-15 - 2577 - Procedo a esta averbação para fazer constar que o registro nº R.12 – Mat. 2.577, deste livro, trata-se de uma Carta precatória extraída do processo de origem nº 0000598-20.2008.4.058302 e que foi autorizada a sua caixa de penhora através do ofício nº OFF. 0024.000222-8/2017, datado de 23 de outubro de 2017 assinada pelo Dr. Tiago Antunes de Aguiar, Juiz Federal da 24ª Vara/PE. aprovado nesta serventia. Santa Cruz do Capibaribe 07 de fevereiro de 2018. Eu, Kaique Renato Rocha Cordeiro de Arruda, O Oficial do Registro.

R-16 - 2577 - Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas da Serventia Notarial desta Comarca, pelo Tabelião de Notas Isaac Aécio Freitas Miranda, no livro nº 011-E, às fls. 141 a 142v, em 20 de setembro de 2018, os proprietários **FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA**, brasileiro comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2791976 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 501.100.044-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens no dia 14 de abril de 1994, com **ALEXIANA RAMOS PONTES**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4078879 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n 748.713.404-06, cujo assento de casamento sob o nº de ordem 2548, lavrada às fls 174, do Livro B-5-Aux, registrado no Cartório do Registro Civil desta Comarca, residentes domiciliados na Rua Dr. Claudio Abílio Aragão, nº 237, Nova Santa Cruz, nesta cidade, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANA FLAVIA PONTES RAMOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº FC038832 PF/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.480.744-74, residente e domiciliada na Rua Dr. Claudio Abilio Aragão, nº 237, Nova Santa Cruz, nesta cidade, pelo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e valor para efeitos fiscais R\$ 50.537,93 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Foi apresentada neste ato, a guia de pagamento do laudemio, no valor de R\$ 429,75, expedida em 21 de setembro de 2018, pela Paróquia do Senhor Bopm Jesus dos Aflitos e São Miguel, desta cidade, assinada pelo Secretário Paroquial José Rogério Barbosa Ferreira, arquivada nesta Serventia. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 16 (dezesseis) de outubro de 2018. Eu, Renato Cordeiro de Arruda Júnior, O Oficial do Registro.

AV-17 - 2577 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)

Procedo esta averbação, para fazer constar, que o respectivo **Código Nacional de Matrícula (CNM)** do imóvel objeto desta matrícula foi gerado e validado sob o nº **130559.2.0002577-12**, conforme especificações do art. 13, inciso III do Provimento nº



143/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) datado de 25 de abril de 2023. Ato gratuito na forma do parágrafo único do art. 3º do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) datado 18 de dezembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13 de julho de 2023. O Oficial do Registro. Renato Cordeiro de Arruda Júnior.

AV-18 - 2577 - CONSTRUÇÃO.

PROTOCOLADO SOB O Nº 74.069, de 17 de julho de 2023.

Nos termos do requerimento da proprietário(a): ANA FLAVIA PONTES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.480.744-74, acima qualificada, que juntou o Alvará de Construção nº 48.533/2023, datado de 06 de julho de 2023, deixando de apresentar a CND (certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros), conforme determina o provimento nº 16/2019, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, datado de 24 de outubro de 2019, habite-se nº 48.534, de 06/07/2023 cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia, procedo a presente averbação para constar que a mesma construiu no lote descrito na presente matrícula, de acordo com os documentos acima referidos, **O PRÉDIO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO (ANTIGA RUA DR. JOSÉ MARIANO), Nº 76, BAIRRO CENTRO**, medindo: TÉRREO: 4,20m na parte da frente e de trás, 24,90m em ambos os lados; 1º ANDAR: 4,20m na parte da frente e de trás, 26,00m em ambos os lados; 2º ANDAR: 4,20m na parte da frente e de trás, 26,00m em ambos os lados, totalizando uma área de 303,25m² de área construída, a mesma é composta de: TÉRREO: 02 portas na parte da frente, 01 banheiro, 01 salão e 01 área descoberta; 1º ANDAR: 01 porta na parte da frente, 02 janelas na parte da frente, 01 sala, 02 quartos, 01 corredor, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço e 02 áreas descobertas; 2º ANDAR: 01 porta na parte da frente, 02 janelas na parte da frente, 01 sala, 02 quartos, 01 corredor, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço e 02 áreas descobertas, está cadastrado na prefeitura sob o nº 1001377.6 no valor venal de R\$ 145.487,15 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Limitando-se na parte da frente com o leito da Rua Raimundo Francelino Aragão, na parte de trás com o imóvel nº 37 da Av. João Francisco Aragão, do lado direito com o imóvel nº 80 da Rua Raimundo Francelino Aragão e do lado esquerdo com o imóvel nº 72 da Rua Raimundo Francelino Aragão, o proprietário atribuiu ao imóvel o valor declarado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Edmilson Menino da Silva – Gestor de Obras. Pot. GP 130-2021. Santa Cruz do Capibaribe-PE. 18 de julho de 2023. Eu, Renato Cordeiro de Arruda Júnior, O Oficial do Registro.

AV-19 - 2577 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.

PROTOCOLO Nº 74.906, de 28 de outubro de 2023.

Procede-se a averbação, a requerimento do(a) proprietário(a) **ANA FLÁVIA PONTES RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 089.480.744-74, para fazer constar que o proprietário(a) do imóvel objeto da presente matrícula, **contraiu núpcias** com **ERIC MATEUS GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.863.994-63, **sob o regime de comunhão parcial de bens**, conforme Certidão de Casamento sob o nº 6598, lavrada em 22 de novembro de 2021, no livro nº B AUX-16, às fls. 198, pela Oficiala Alice Freire de Sousa, do Cartório de Registro Civil desta Comarca. O referido é verdade. Dou fé. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 02 de outubro de 2023. O Oficial do Registro: Renato Cordeiro de Arruda Júnior.

Guia SICASE Nº 18583118.

R-20 - 2577 - COMPRA E VENDA.

PROTOCOLO Nº 74.906, de 02 de outubro de 2023.

Pela Escritura Pública de compra e venda e Escritura de Rerratificação lavrada em 16 de agosto de 2023 e 23 de agosto de 2023, às fls. nº 144/145v e 034/035 do Livro nº 0083-E e 0084-E, pelo Tabelião Isaac Aécio Freitas Miranda, do Cartório de Notas e Protestos desta Comarca, a Sra. **ANA FLÁVIA PONTES RAMOS**, brasileira, engenheira de produção, nascida em 26/05/1996, portadora do documento de identificação CNH. nº 06239192723 DETRAN/PE, inscrita no CPF. nº 089.480.744-74 e seu cônjuge **ERIC MATEUS GONÇALVES**, brasileiro, advogado, nascido em 01/09/1995, portador do documento de identificação CNH. nº 06057527000 DETRAN/PE, inscrito no CPF. nº 106.863.994-63, casados desde 22/11/2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida em 22/11/2021 registrado no Livro 16-Aux. – B, Folha 198, Termo 6598, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Capibaribe-PE, domiciliados e residentes na Rua Dr. Cláudio Abílio Aragão, 237, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE; **VENDEU** o prédio descrito nesta matrícula pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) o qual lhe foi integralmente pago em moeda nacional, em espécie, ao Sr. **LUCIANO PONTES DE MELO**, brasileiro, divorciado e declarando não conviver em união estável, empresário, nascido em 10/07/1972, portador do documento de identificação CNH. nº 00129380786 – DETRAN/PE e inscrito no CPF. 688.470.334-20, domiciliado e residente na Rua Jailton José Menezes, 180-C, Aptº. 204, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Fiscal: R\$ 334.481,26 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). O Referido é verdade. Dou fé. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 02 de outubro de 2023. Eu, Renato Cordeiro de Arruda Júnior, O Oficial do Registro.

Guia SICASE Nº 18583118.

R-21 - 2577 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO Nº 75.287, de 08 de novembro de 2023.

Por Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo nº 839039, emitida em 07 de novembro de 2023, no valor de R\$ 968.659,84 (Novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com vencimento final em 27 de dezembro de 2028; na forma da Lei o proprietário: **LUCIANO PONTES DE MELO**, brasileiro, divorciado, caminhoneiro autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00129380786 – DETRAN/PE, inscrito no CPF nº 688.470.334-20, domiciliado e residente na Rua Jailton José Menezes, 180, Aptº. 204, Palestina, Santa Cruz do Capibaribe/PE; **na qualidade de Garantidor Fiduciante, pela empresa devedora: BELLITATE ARENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.121.866/0002-44, com sede na Rua José Francisco Barbosa, nº 320, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55192385, tendo seu endereço eletrônico: bellitategarden@gmail.com; **constitui a propriedade fiduciária** do imóvel objeto da presente matrícula à Credora Fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO – SICOOB - PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.732.359/0001-41, com endereço na Rua Governador Walfredo Siqueira, nº 17, Bairro Centro, na cidade de São José do Egito/PE, CEP: 56700000, nacionalidade brasileira e tendo seu endereço eletrônico: pernambuco.4293@sicoob.com.br; dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ela fiduciária possuidora direitos e o fiduciante possuidor do imóvel objeto da presente matrícula, com as demais condições constantes do título. O referido é verdade. Dou fé. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de novembro de 2023. O Oficial do Registro: Renato Cordeiro de Arruda Júnior.

Guia de SICASE: 0018972258.

AV-22 - 2577 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

PROTOCOLO Nº 78.344, de 31 de julho de 2024.

Procedo a esta averbação, para fazer constar o Aditivo de Retificação e Ratificação, arquivado nesta Serventia, que é do teor seguinte: **TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CRÉDITO Nº 839039.** São partes no presente aditivo: **I. DEVEDOR / EMITENTE:** BELLITATE ARENA LTDA com sede na Avenida VINTE E NOVE DE DEZEMBRO 72, CENTRO CEP - 55.192-235, Santa Cruz do Capibaribe-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 43.121.866/0002-44, doravante denominado **DEVEDOR**; **II. CREDOR:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PERNAMBUCO - SICOOB PERNAMBUCO, com sede na R GOV WALFREDO SIQUEIRA 17, CENTRO, CEP - 56.700-000, São José do Egito-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.732.359/0001-41, doravante denominada **CREDOR**; **III. AVALISTA (S) e seu (s) CÔNJUGE (S), caso exista (m):** BELLITATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, endereço eletrônico: ASSERTIVACONTABIL@HOTMAIL.COM, residente e domiciliado em AVENIDA 29 DE DEZEMBRO - 72 - CENTRO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55192235, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 42.470.628/0001-09, doravante denominado **AVALISTA**. LUCIANO PONTES DE MELO, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO (A), endereço eletrônico: lucianopontesviola@hotmail.com, residente e domiciliado em AVENIDA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO - 72 - CENTRO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55192235, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 688.470.334-20, profissão: CAMINHONEIRO AUTÔNOMO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS), doravante denominado **AVALISTA**. **IV. GARANTIDOR (ES) FIDUCIANTE (S) e seu (s) CÔNJUGE (S), caso exista (m) e seja necessária sua anuência:** LUCIANO PONTES DE MELO, DIVORCIADO (A), endereço eletrônico: lucianopontesviola@hotmail.com, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 688.470.334-20, profissão: CAMINHONEIRO AUTÔNOMO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS), doravante denominado **GARANTIDOR FIDUCIANTE**. As partes resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar, por meio do presente Termo Aditivo, o Instrumento de Crédito nº 839039, no valor de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais), com vencimento em 27/12/2028, que passa a fazer parte integrante do Instrumento ora aditado, conforme as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA:** 1.1 - O CREDOR e o EMITENTE têm justos e acordados, neste ato, renegociar o Instrumento de Crédito nº 839039, alterando as seguintes condições da operação de EMPRÉSTIMO, conforme abaixo segue: **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Número de Parcelas Remanescentes: 48. Número da Parcela Prorrogada: 13 - Data de Vencimento: 27/01/2025 - Nova Data de Vencimento: 27/01/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 14 - Data de Vencimento: 27/02/2025 - Nova Data de Vencimento: 27/02/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 15 - Data de Vencimento: 27/03/2025 - Nova Data de Vencimento: 27/03/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 16 - Data de Vencimento: 28/04/2025 - Nova Data de Vencimento: 28/04/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 17 - Data de Vencimento: 27/05/2025 - Nova Data de Vencimento: 27/05/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 18 - Data de Vencimento: 27/06/2025 - Nova Data de Vencimento: 27/06/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 19 - Data de Vencimento: 28/07/2025 - Nova Data de Vencimento: 28/07/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 20 - Data de Vencimento: 27/08/2025 - Nova Data de Vencimento: 27/08/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 21 - Data de Vencimento: 29/09/2025 - Nova Data de Vencimento: 29/09/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 22 - Data de Vencimento: 27/10/2025 - Nova Data de Vencimento:

27/10/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 23 - Data de Vencimento: 27/11/2025 - Nova Data de Vencimento: 27/11/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 24 - Data de Vencimento: 29/12/2025 - Nova Data de Vencimento: 29/12/2025, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 25 - Data de Vencimento: 27/01/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/01/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 26 - Data de Vencimento: 27/02/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/02/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 27 - Data de Vencimento: 27/03/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/03/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 28 - Data de Vencimento: 27/04/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/04/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 29 - Data de Vencimento: 27/05/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/05/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 30 - Data de Vencimento: 29/06/2026 - Nova Data de Vencimento: 29/06/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 31 - Data de Vencimento: 27/07/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/07/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 32 - Data de Vencimento: 27/08/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/08/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 33 - Data de Vencimento: 28/09/2026 - Nova Data de Vencimento: 28/09/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 34 - Data de Vencimento: 27/10/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/10/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 35 - Data de Vencimento: 27/11/2026 - Nova Data de Vencimento: 27/11/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 36 - Data de Vencimento: 28/12/2026 - Nova Data de Vencimento: 28/12/2026, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 37 - Data de Vencimento: 27/01/2027 - Nova Data de Vencimento: 27/01/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 38 - Data de Vencimento: 01/03/2027 - Nova Data de Vencimento: 01/03/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 39 - Data de Vencimento: 29/03/2027 - Nova Data de Vencimento: 29/03/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 40 - Data de Vencimento: 27/04/2027 - Nova Data de Vencimento: 27/04/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 41 - Data de Vencimento: 28/05/2027 - Nova Data de Vencimento: 28/05/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 42 - Data de Vencimento: 28/06/2027 - Nova Data de Vencimento: 28/06/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 43 - Data de Vencimento: 27/07/2027 - Nova Data de Vencimento: 27/07/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 44 - Data de Vencimento: 27/08/2027 - Nova Data de Vencimento: 27/08/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 45 - Data de Vencimento: 27/09/2027 - Nova Data de Vencimento: 27/09/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 46 - Data de Vencimento: 27/10/2027 - Nova Data de Vencimento: 27/10/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 47 - Data de Vencimento: 29/11/2027 - Nova Data de Vencimento: 29/11/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 48 - Data de Vencimento: 27/12/2027 - Nova Data de Vencimento: 27/12/2027, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 49 - Data de Vencimento: 27/01/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/01/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 50 - Data de Vencimento: 01/03/2028 - Nova Data de Vencimento: 01/03/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 51 - Data de Vencimento: 27/03/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/03/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 52 - Data de Vencimento: 27/04/2028 - Nova Data de Vencimento:

27/04/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 53 - Data de Vencimento: 29/05/2028 - Nova Data de Vencimento: 29/05/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 54 - Data de Vencimento: 27/06/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/06/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 55 - Data de Vencimento: 27/07/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/07/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 56 - Data de Vencimento: 28/08/2028 - Nova Data de Vencimento: 28/08/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 57 - Data de Vencimento: 27/09/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/09/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 58 - Data de Vencimento: 27/10/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/10/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 59 - Data de Vencimento: 27/11/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/11/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Número da Parcela Prorrogada: 60 - Data de Vencimento: 27/12/2028 - Nova Data de Vencimento: 27/12/2028, No valor individual de R\$ 30602.7100. Data de Vencimento da Operação: 27/12/2028. Nova Data de Vencimento da Operação: 27/12/2028. Nova Data de Vencimento da Operação: 27/12/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA - CUSTO EFETIVO TOTAL - CET: 2.1 - O Custo Efetivo Total - CET representa as novas condições da operação vigentes na data de seu cálculo, incluindo a taxa efetiva de juros pactuada, vencimento das parcelas e plano de pagamento, cujas informações detalhadas estarão descritas em Planilha de Cálculo, documento este que faz parte integrante do presente instrumento de crédito, declarando o EMITENTE ciência e concordância. 2.2 - O EMITENTE autoriza o CREDOR a efetuar, em sua conta corrente mantida na instituição, o débito correspondente ao valor do Imposto sobre Operações financeiras (IOF) complementar, se houver, aplicando se a alíquota em vigor à época da operação inicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVENÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO: 3.1 - O (s) EMITENTE (S) pessoa física declara, para todos os fins de direito e sob pena de caracterização de má-fé, que: a) a presente operação de crédito não compromete o seu mínimo existencial, nos termos da Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, e do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, devendo sempre diligenciar para que a totalidade de suas dívidas de consumo não comprometa o referido valor, com exceção das parcelas de dívidas expressamente excluídas da aferição do mínimo existencial pela legislação; e b) ao contrair dívidas, deve sempre atuar com zelo, planejamento financeiro e boa-fé, de forma a evitar o seu superendividamento, entendido, nos termos da lei, como a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa física, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer o seu mínimo existencial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO E COMUNICAÇÃO: 4.1. O (s) EMITENTE (S), • (s) AVALISTA (S), o (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), demais INTERVENIENTE (S) e Cônjuge (s)/Companheiro (s), se houver, declara (m) ciência e concordância que a presente operação de crédito poderá ser contratada através de meios eletrônicos das quais se puder verificar a autoria, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da Lei 13.986, de 7 de abril de 2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. 4.2. As partes acima ainda, aceita (m) e concorda (m) que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente. 4.3. Para todos os fins e efeitos de direito e nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, são considerados meios eletrônicos, a Internet, aplicativos, os terminais de autoatendimento e outros meios de comunicação a distância tornados disponíveis pela CREDORA para fins de relacionamento com o (s) EMITENTE (S). 4.4. Nas contratações efetuadas por intermédio dos meios eletrônicos, o valor do crédito e dos encargos financeiros serão informados no próprio canal, no momento da contratação. 4.5. O(s) EMITENTE (S)



declara (m)-se ciente (s) e concorda (m) que a CREDORA poderá efetuar comunicações no âmbito deste instrumento, mediante os seguintes canais, considerados seguros: a) mensagem no texto de conta corrente; b) correspondência enviada ao (s) EMITENTE (S) no endereço informado à CREDORA; c) malas diretas; d) mensagem via tecnologias whatsapp e SMS; e) endereço eletrônico (e-mail) autorizado pelo (s) EMITENTE (S); f) Internet Banking e site institucional. **4.6. O (s) EMITENTE (S) autoriza, ainda, que o envio de citações judiciais ocorra prioritariamente via canais eletrônicos, como endereço eletrônico (e-mail) e whatsapp, fornecidos pelo (s) EMITENTE (S) no momento da contratação da operação de crédito, comprometendo-se a mantê-los sempre atualizados. O (s) EMITENTE (S) concorda que a citação ocorrida via canais eletrônicos é considerada válida, eficaz e suficiente, ficando facultado à CREDORA adotar outras formas de citação permitidas na legislação em vigor.** **4.7. O EMITENTE (S) obriga (m)-se a manter o seu endereço, inclusive eletrônico, sempre atualizado, para o recebimento de correspondências e comunicações emitidas pela CREDORA.**

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: 5.1 - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado, que ficam mantidas tal como nela se contém, inclusive as garantias ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA; GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA JURÍDICA, para todos os fins de direito, não implicando em novação o presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do Instrumento ora aditado. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 23 de Julho de 2024. **EMITENTE (S) DEVEDOR (S):** Assinatura: Luciano Pontes de Melo - BELLITATE ARENA LTDA. CNPJ: 43.121.866/0002-44. **CREDOR:** Assinatura: Higor Landerson Melo da Silva - Gerente - CPF 068.833.364-86 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PERNAMBUCO - SICOOB PERNAMBUCO. CNPJ: 03.732.359/0001-41. **AVALISTA:** Assinatura: Luciano Pontes de Melo - BELLITATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 42.470.628/0001-09. **ENDEREÇO:** AVENIDA 29 DE DEZEMBRO - 72 - CENTRO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55192235. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

ASSERTIVACONTABIL @HOTMAIL.COM. **AVALISTA:** Assinatura: LUCIANO PONTES DE MELO. CPF: 688.470.334-20. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº 00129380786 - Órgão expedidor: DETRAN-PE - Data de emissão: 23/08/2017. **ENDEREÇO:** AVENIDA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO - 72 - CENTRO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55192235. **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO (A). **PROFISSÃO:** CAMINHONEIRO AUTÔNOMO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS). **ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO (A). **DATA DE NASCIMENTO:** 10/07/1972. **IDADE:** 52 anos. **FILIAÇÃO:** GENIVAL VIEIRA DE MELO. **FILIAÇÃO:** MARIA LENIRA PONTES DE MELO. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** lucianopontesviola@hotmail.com. **GARANTIDOR**

FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): Assinatura: LUCIANO PONTES DE MELO. CPF: 688.470.334-20. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº 00129380786 - Órgão expedidor: DETRAN-PE - Data de emissão: 23/08/2017. **ENDEREÇO:** AVENIDA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO - 72 - CENTRO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE - CEP: 55192235. **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO (A). **PROFISSÃO:** CAMINHONEIRO AUTÔNOMO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS). **ESTADO CIVIL:** DIVORCIADO (A). **DATA DE NASCIMENTO:** 10/07/1972. **IDADE:** 52 anos. **FILIAÇÃO:** GENIVAL VIEIRA DE MELO. **FILIAÇÃO:** MARIA LENIRA PONTES DE MELO. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** lucianopontesviola@hotmail.com. **CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A) DO GARANTIDOR**

FIDUCIANTE / INTERVENIENTE ANUENTE:. Firma reconhecida de Luciano Pontes de Melo, no 7º Tabelionato de Notas de Recife/PE. O Referido é verdade. Dou fé. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de agosto de 2024. O Oficial Interino: Julião Gomes de Farias.



Guia SICASE Nº 0020614263.

AV-23 - 2577 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

PROTOCOLO Nº 84.716, de 27 de janeiro de 2026.

Pelo requerimento datado de 26 de janeiro de 2026, arquivado nesta Serventia, verifica-se que face ao artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a notificação sem purgação da mora, **consolida-se** a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO – SICOOB PERNAMBUCO**, acima qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514, de 20.11.1997). Imposto pago no valor de R\$ 11.600,00, conforme certidão de quitação de ITBI nº 012.910. O referido é verdade. Dou fé. Santa Cruz do Capibaribe, 27 de janeiro de 2026. O Registrador interino: Julião Gomes de Farias.

O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de janeiro de 2026. Guia SICASE: 24261989. Emolumento: R\$ 84,15, TSNR: R\$ 18,70, FERC: R\$ 9,35, FUNSEG: R\$ 1,87, FERM: R\$ 0,94, ISS: R\$ 4,68.

EDUARDO DUQUE FEITOSA RIBEIRO FLORÊNCIO
ESCREVENTE AUTORIZADO.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0130559.XZJ08202501.05102
Data: 27/01/2026 16:12:23
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

